



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º -:PORTARIA DE Nº23 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971:-

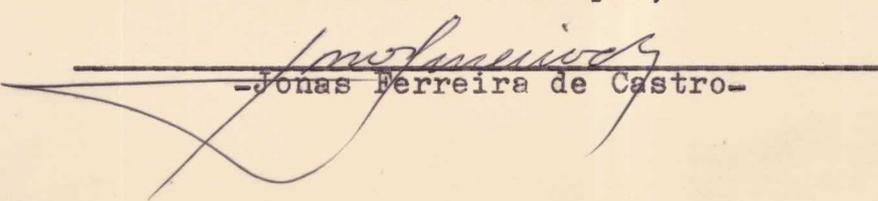
ASSUNTO: O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas pela Lei,

-:R E S O L V E:-

- 1º - Determinar a LANÇADORIA e a TESOURARIA que expedam e recebam sem multa, respectivamente, os impostos e respectivas taxas prediais e territoriais urbanos, extendendo-se até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, próximo futuro, o prazo de seu recolhimento, no corrente exercício.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1971.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 06 de dezembro de 1971.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-